



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 862 de 04 de Abril de 2006

“Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves Minas Gerais, autorizado a abrir um Crédito Especial até o Limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender às despesas com o Programa de Participação nas Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, a ser classificado na seguinte dotação:

02- Poder Executivo

05- Serviço de Saúde e Assistência Social

02- Fundo Municipal de Saúde

10.304.0017.3026- Móveis e Equipamentos para Epidemiologia

4.4.90.52.02 ----- R\$ 3.000,00

10.304.0017.2068- Manutenção das Atividades do Setor de Epidemiologia

3.1.90.11.07 ----- R\$ 1.000,00

3.1.90.30.01 ----- R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 ----- R\$ 1.000,00

3.3.90.39.01 ----- R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 04 de Abril de 2006.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal